

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/06/2022 | Edição: 106 | Seção: 1 | Página: 146

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA (SENATRAN) Nº 667, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 923, de 28 de março de 2022, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.009505/2022-21, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aplica a sanção administrativa de advertência ao laboratório MAXILABOR DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ nº 03.941.124/0001-60, nos termos do inciso I do art. 25 da Resolução CONTRAN nº 923, de 2022, pelo descumprimento do § 3º do art. 24 da Resolução CONTRAN nº 923, de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.